

EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRACI-MG

JULIANO JACINTHO DA SILVA, oficial substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci-MG, na forma da lei,

FAZ SABER, àqueles que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 216-A e seguintes da Lei 6.015/73 e artigo 1.018-A e seguintes do Provimento nº 260/CGJ/2013, foi protocolizado nesta Serventia de Registro de Imóveis, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador do RG 32.656.622-3 SSP/SP, CPF 258.811.398-28, e sua esposa MARIA MIRTES DA COSTA RODRIGUES, brasileira, comerciante, portadora do RG 57.237.242-5 SSP/SP, CPF 298.022.026-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gilberto de Aguiar, 870, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Franca-SP, de um imóvel urbano constante de um terreno vago dividido sito na Rua Carlos de Lacerda, em Claraval-MG, cuja descrição tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial projetado da Rua Carlos de Lacerda, ponto de confrontação com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Claraval de matrícula no 9.763, ponto este que possui as seguintes coordenadas UTM X(E) = 261.730,956 e Y(N) = 7.741.225,624; Daí segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Rua Carlos de Lacerda, percorrendo a distância de 32,33 metros, com azimute 182°17'44", até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Rua Carlos de Lacerda, percorrendo a distância de 67,26 metros, com azimute 182°44'01", até encontrar o ponto 3, ponto de confrontação com imóvel de propriedade de Casa da Sopa Francisco de Assis; daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com imóvel de propriedade de Casa da Sopa Francisco de Assis, percorrendo a distância de 29,81 metros, com azimute 265°50'03", até encontrar o ponto 4, ponto de confrontação com imóvel de propriedade de Casa da Sopa Francisco de Assis e com imóvel de propriedade de Fernando Roberto de Andrade Barcelos; Daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com imóvel de propriedade de Fernando Roberto de Andrade Barcelos, percorrendo a distância de 36,32 metros, com azimute 65°56'24", até encontrar o ponto 5; Daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com imóvel de propriedade de Fernando Roberto de Andrade Barcelos, percorrendo a distância de 12,66 metros, com azimute 265°59'14", até encontrar o ponto 6; Daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com imóvel de propriedade de Fernando Roberto de Andrade Barcelos, percorrendo a distância de 11,88 metros, com azimute 267°14'06", até encontrar o ponto 7, ponto de confrontação com a Avenida Santa Cruz; Daí deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Avenida Santa Cruz, percorrendo a distância de 89,72 metros, com azimute 0°23'21", até encontrar o ponto 8, ponto de confrontação com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Claraval de matrícula nº 9.763; Daí deflete a direita e segue em linha reta confrontando com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de Claraval de matrícula nº 9.763, percorrendo a distância de 95,70 metros, com azimute 80°23'31", até encontrar o ponto 1, ponto onde teve início e finda a presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 8.736,05 m² (oito mil setecentos e trinta e seis metros quadrados e 5 decímetros quadrados), onde alegam exercer a posse mansa e pacífica, somada à do anterior possuidor, há 20 (vinte) anos ininterruptos. Dessa forma, a todo aquele que se julgar no direito ou tenha justo motivo, fica facultada a apresentação de impugnação junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, localizada na Praça Raul Soares, nº 80, nesta cidade de Ibiraci-MG, no seu horário de funcionamento, no prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente edital.

Ibiraci, 09 de novembro de 2017.


Juliano Jacintho da Silva
Oficial Substituto